

PORTARIA Nº 712/2023/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.018 de 15 de julho de 2021 que cria o Programa Mais MT Cirurgias - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.109 de 21 de setembro de 2021 que altera o Decreto nº 1.018 de 15 de julho de 2021, que cria o Programa Mais MT Cirurgias - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.567 de 09 de dezembro de 2022 que dispõe sobre a prorrogação da vigência e execução do Programa MAIS MT CIRURGIAS - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Proposta nº 187 apresentada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Mato Grosso-Alto Paraguai, Região de Saúde Centro Norte de MT, para realização de procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade do Programa Mais MT Cirurgias;

CONSIDERANDO o Processo nº SES-PRO-2023/22308 que apresenta a 2ª prestação de contas dos procedimentos já realizados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Mato Grosso-Alto Paraguai.

CONSIDERANDO a portaria nº 664/2023/GBSES de 14 de setembro de 2023 que ordenou o pagamento no valor de R\$ 5.991,70 (cinco mil, novecentos e noventa e um reais e setenta centavos) para o Fundo Municipal de Saúde de São José do Rio Claro referente à execução de procedimentos ambulatoriais eletivos constantes da Proposta nº 187 do Programa Estadual de Cirurgias Eletivas 2021.

CONSIDERANDO a retificação da portaria nº 664/2023/GBSES de 21 de setembro de 2023 que retificou em partes a portaria mencionada alterando a fonte de recursos.

CONSIDERANDO a SES-CIN-2023/121683 informou que não haverá repasse nos autos do processo nº SES-PRO-2023/22308 ao Fundo Municipal de São José do Rio Claro e será procedido o desconto no valor de R\$ 5.991,70 (cinco mil, novecentos e noventa e um reais e setenta centavos), devido aos 23 procedimentos no valor total de R\$ R\$ 7. 229,59 (sete mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos), pago a mais no processo SES-PRO-2023/18418 referente a 1ª Prestação de Contas. Restando a ser devolvido ao Fundo Estadual de Saúde o valor de R\$ 1.237,89 (hum mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos) que será emitido mediante DAR.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 664/2023/GBSES, de 14 de setembro de 2023 bem como sua retificação publicada no Diário Oficial do dia 21 de setembro de 2023 que ordenou o repasse no valor de **R\$** 5.991,70 (cinco mil, novecentos e noventa e um reais e setenta centavos) para o Fundo Municipal de Saúde de São José do Rio Claro, referente à execução de procedimentos ambulatoriais eletivos constantes da Proposta nº 187 do Programa Estadual de Cirurgias Eletivas 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21 de setembro de 2023.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMpra-SE.**

Cuiabá-MT, 29 de setembro de 2023.

GILBERTO GOMES FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)